



PROCESSO Nº 33/16

PROTOCOLO Nº 13.640.141-6

PARECER CEE/CEIF Nº 30/16

APROVADO EM 15/03/16

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL MATILDE ARAÚJO DO NASCIMENTO
– EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO: IRATI

ASSUNTO: Pedido de renovação da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental - Fase I, presencial, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

RELATOR: JOSÉ REINALDO ANTUNES CARNEIRO

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1930/15 -SUED/SEED, de 08/12/15, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Irati, em 08/06/15, de interesse da Escola Municipal Matilde Araújo do Nascimento – Educação Infantil e Ensino Fundamental, do município de Irati, que, por sua direção, solicita a renovação da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, presencial, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos. (fl. 193).

1.1 Da Instituição de Ensino

A Escola Municipal Matilde Araújo do Nascimento – Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada na Travessa Irmã Silvia, s/n, Centro, município de Irati, mantida pela Prefeitura Municipal, obteve o credenciamento para oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 5536/11, de 05/12/11, pelo prazo de 05 anos, a partir da publicação em DOE, de 02/02/12 até 02/02/17 (fl. 141).

A Resolução Secretarial nº 2152/14, de 29/04/14, publicada em 04/06/14 alterou a denominação da instituição de ensino que passou de: Escola Municipal Pequeno Príncipe – Educação Infantil e Ensino Fundamental, para: Escola Municipal Matilde Araújo do Nascimento – Educação Infantil e Ensino Fundamental; e autorizou, a pedido a mudança de endereço de: Rua XV de Novembro, nº 810, para: Travessa Avenida João Stoklos, s/n, (fl. 185).



PROCESSO Nº 33/16

A Lei Municipal nº 3816/14, de 06/08/14, do município de Irati, alterou o nome da Rua Travessa Avenida João Stoklos, s/n, para: Travessa Irmã Sílvia, s/n.

O Ensino Fundamental - Fase I, presencial, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 3100/07, de 11/07/07 e obteve a última renovação da autorização pela Resolução Secretarial nº 5634/11, de 06/12/11, por quatro anos, a partir do início do ano de 2012 até o final do ano de 2015 (fl. 155).

1.2 Dados Gerais do Curso (fl. 186)

Curso: Ensino Fundamental - Fase I, presencial, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

Carga horária: 1200 (mil e duzentas) horas, divididas em 02 (duas) etapas de 600 (seiscentas) horas cada.

-Regime de matrícula: será matriculado simultaneamente, nas 03 (três) Áreas do Conhecimento. Assegura-se a possibilidade de que esse procedimento ocorra em qualquer tempo, amparado pelo Parágrafo Único do artigo 5º da Deliberação nº 09/01 – CEE/PR, mesmo que a maioria das escolas inicie o processo escolar no começo do ano.

-Regime de Oferta: presencial

-Regime de Funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 13h às 17h.

-Organização Curricular: os conteúdos curriculares estão organizados por Área do Conhecimento, a saber: Língua Portuguesa, Matemática e Estudos da Sociedade e da Natureza, e de acordo com a legislação vigente, pressupõe para essa etapa de ensino, uma proposta pedagógica que também contemple as disciplinas de Arte, Educação Física, Ensino Religioso, História do Paraná, História e Cultura Afro – Brasileira, Africana e Indígena.

-Sistema de Avaliação: para fins de promoção ao término de cada etapa, a nota mínima exigida é de 6,0 (seis vírgula zero) em cada Área do Conhecimento e frequência mínima de 75% do total da carga horária prevista para cada etapa.



PROCESSO N° 33/16

Matriz Curricular (fl. 159)

MATRIZ CURRICULAR	
ENSINO FUNDAMENTAL - FASE I	
ESTABELECIMENTO: Escola Municipal Matilde Araújo do Nascimento – Educação Infantil e Ensino Fundamental	
ENTIDADE MANTENEDORA: Prefeitura Municipal de Irati	
MUNICÍPIO: Irati	NRE: Irati
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2007	FORMA: Simultânea Etapa/ Período
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440 H/A ou 1200 HORAS	

ÁREAS DO CONHECIMENTO	Total de Horas		Total de Horas/Aula	
	LÍNGUA PORTUGUESA			
MATEMÁTICA	600	600	720	720
ESTUDOS DA SOCIEDADE E DA NATUREZA				
TOTAL	1200		1440	
Total de Carga Horária do Curso 1200 horas ou 1440 h/a				



PROCESSO N° 33/16

1.3 Avaliação Interna (fl. 159)

Ano Série Etapa Módulo	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressos					
	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO
E J A F A S E I	1º ETAPA TARDE	08	08	05	05	03	00	00	00	02	-	04	02	01	00	-	04	05	03	03	-	00	01	01	00	-
	1º ETAPA NOITE	08	02	02	04	-	00	01	01	02	-	05	00	01	00	-	-	01	00	02	-	03	00	00	00	-
	2º ETAPA TARDE	-	-	03	01	04	-	00	00	00	-	-	-	00	00	-	-	-	01	01	-	-	-	01	00	-
	2º ETAPA NOITE	-	05	04	03	-	-	01	01	01	-	-	01	00	00	-	-	02	01	01	-	-	00	00	01	-

1.4 Comissão de Verificação (fl. 161)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 328/15, de 25/09/15, do NRE de Irati, integrada pelas técnicas pedagógicas: Dalva Fillus, licenciada em Letras, Vera Maria Borges de Carvalho, licenciada em Pedagogia e Viviane Chicalski, licenciada em Ciências, após análise documental e verificação *in loco*, informa:

(...) A instituição de ensino conta com Biblioteca... o ambiente é compartilhado com a sala de docentes/hora atividade e Coordenação Pedagógica... possui laboratório de Informática..... refeitório... utilizado também para práticas de recreação ... área livre sem cobertura... possui banheiros adaptados...

(...) anexou ao processo o RVE – Relatório de Vistoria em estabelecimento nº 3.1.01.15.0000848926-27, de 22/05/15 com as seguintes pendências descritas: Apresentar Plano de Segurança contra Incêndio e Pânico – PSCIP, aprovado pelo Corpo de Bombeiros; A mantenedora anexou também o Termo de Compromisso com prazo para as adequações... o Laudo da Vigilância Sanitária nº 8645, de 22/05/15, tem validade de 12 meses... dispõe de computadores, impressoras, todos os equipamentos tecnológicos, acervo bibliográfico, livros didáticos e paradidáticos..... tanto os recursos materiais quanto os ambientais estão contemplados na Proposta Pedagógica e atendem às necessidades do coletivo escolar...

Consta à fl. 177, o Termo de Responsabilidade exarado pelo NRE de Irati, de 29/10/15, que ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.



PROCESSO N° 33/16

1.5 Parecer CEF/SEED (fl. 190)

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n° 2045/15-CEF/SEED, manifesta parecer favorável à renovação da autorização para funcionamento do curso.

1.6 Parecer DEJA/SEED (fl. 186)

Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer Pedagógico n° 228/15 – DEJA/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para renovação da autorização para funcionamento do curso .

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, presencial, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação constata-se que a instituição de ensino apresenta condições de infraestrutura, recursos humanos, regularidade e validade da vida escolar dos alunos, recursos materiais e pedagógicos, em conformidade com as Deliberações deste Conselho, porém não possui o Laudo do Corpo de Bombeiros.

A Secretária Municipal de Educação firmou um Termo de Compromisso, pelo qual se compromete a realizar as adequações referentes ao Relatório de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

Em virtude da ausência do Laudo do Corpo de Bombeiros, em desacordo à Deliberação n° 03/13 – CEE/PR, a renovação da autorização, será concedida por prazo inferior a 04 (quatro) anos.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, presencial, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, pelo prazo de dois anos, a partir do início do ano de 2016 até o final do ano de 2017, carga horária de 1200 horas, da Escola Municipal Matilde Araújo do Nascimento – Educação Infantil e Ensino Fundamental, do município de Irati, mantida pela Prefeitura Municipal de Irati, de acordo com as Deliberações n° 05/10 e n° 03/13 - CEE/PR.



PROCESSO N° 33/16

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque às situações apontadas no Relatório de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

A Comissão de Verificação do NRE de Irati deverá encaminhar a este CEE/PR, relatório circunstanciado referente ao cumprimento do Termo de Compromisso firmado pela Mantenedora, quando da solicitação da renovação da autorização do referido curso.

A instituição de ensino ao solicitar a renovação da autorização deverá atender ao contido nas Deliberações nº 05/10 e nº 03/13 - CEE/PR, com especial atenção para os prazos estabelecidos.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação da autorização, para funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

José Reinaldo Antunes Carneiro
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 15 de março de 2016.

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Presidente da CEIF em exercício

Oscar Alves
Presidente do CEE